



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 14/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 110.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

